



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Ibiúna, 04 de maio de 2023

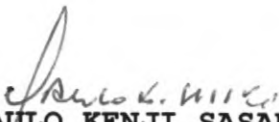
OFÍCIO GP Nº 94/23

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 40/2023, datado de 08 de fevereiro de 2023, encaminhando cópia do Requerimento nº 05/2023, de autoria do Nobre Vereador ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Saúde.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

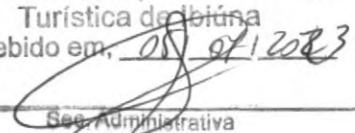
Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 05/05/2023

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ. 46.634.531/0001-37

Ibiúna, 03 de março de 2023.

Ofício SMS: 80/2023

Ilmo. Sr. Tadeu Antônio Soares

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Com cumprimentos protocolares, venho por meio deste, informar, o que segue:

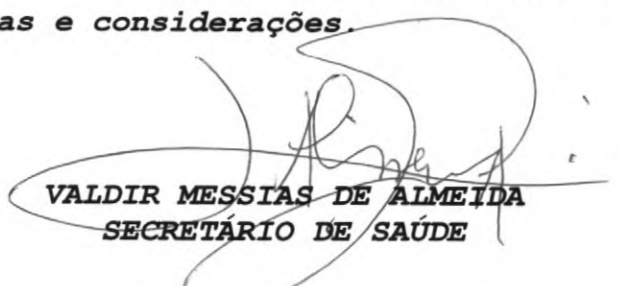
Com relação aos termos do requerimento nº 5 de 07 de fevereiro de 2023 temos a informar que através da Lei nº 2272 de 16 de dezembro de 2019 todos os servidores da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna recebem auxílio alimentação nas condições ali especificadas.

Com relação ao fato descrito, os motoristas de ambulâncias deverão solicitar os valores correspondentes às despesas descritas na forma de regime de adiantamento de despesas instituído pela Lei nº 1505 de 28 de abril de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 2337 de 03 de agosto de 2017.

Com relação ao abono recebido pelos motoristas do SAMU, o mesmo é recebido em razão do treinamento especializado que recebem para o exercício regular de suas atividades naquele serviço de urgência, conforme mensagem legislativa da Lei Complementar nº 133/2014.

Encaminhamos para o Secretário de Administração, para que sejam igualados os benefícios de direito a todos.

Contando com vossa presteza e colaboração, despeço-me com elevadas estimas e considerações.


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE